



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 093/2024/SGP - Manaus, 5 de março de 2024.

Autoriza o servidor Domingos Sávio Pinheiro Macena a desempenhar suas funções em regime de teletrabalho parcial.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO,
Desembargador do Trabalho **LAIRTO JOSÉ VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do e-SAP DP 12700/2022;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Constituição Federal, com a possibilidade de redução de custos operacionais para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos exigidos na Resolução CSJT nº 151/2015, com as alterações na Resolução CSJT 293/2021, na Resolução CNJ nº 227/2016 e na Resolução Administrativa nº 035/2022 deste TRT;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor Domigos Savio Pinheiro Macena, Técnico Judiciário, Área Administrativa, a desempenhar suas funções em regime de teletrabalho especial, no período de 05/03/2024 a 31/12/2024, devendo o servidor exercer labor presencialmente nos dias de terça-feira e quinta-feira, na Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 2º O Gestor da Secretaria Geral da Presidência gerenciará a rotina de trabalho e manterá o registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos pelo servidor, com o envio dos formulários de produtividade encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas, com destaque ao incremento de produtividade fixado no art. 8º da Res. CSJT n.º 151/2015 e art. 5º da RA TRT-11 n.º 035/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Fica revogada a Portaria 710/2023/SGP.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência